

SANCIONO A PRESENTE LEI.
Prefeitura Municipal de Ladário,
em 09/11/1984.

Helio Benzi
HELIO BENZI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 385/84.

Que altera o Hino Municipal de
Ladário-MS.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o Hino Municipal de Ladário-MS, substituindo a palavra QUEREMOS por DO SUL.

Artigo 2º. - Acrescenta-se a palavra do Sul no final do 3º verso da 4ª estrofe;

Parágrafo 1º. - Neste local altera-se a música no 28º e 29º compasso.

Parágrafo 2º. - A Seminima do 2º tempo do compasso 28º fica alterada para uma colcheia pontuada e uma Semi-Colcheia.

Parágrafo 3º. - No 29º compasso não terá ligadura de prolongação ligando o compasso ao outro.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
em 31 de outubro de 1.984.

PRESIDENTE.-

Manoel Moraes da Silva
MANOEL MORAES DA SILVA.

VICE-PRESIDENTE.-

Pedro Damiano A. de Jesus
PEDRO DAMIANO A. DE JESUS.

1º. SECRETÁRIO.-

Silvio Maciel da Cruz
SILVIO MACIEL DA CRUZ.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 385/84.

Que altera o Hino Municipal de
Ladário-MS.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Pre-
feito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o Hino Municipal de Ladá-
rio-MS, substituindo a palavra QUEREMOS por DO SUL.

Artigo 2º. - Acrescenta-se a palavra do Sul no final
do 3º verso da 4ª estrofe;

Parágrafo 1º. - Neste local altera-se a música no
28º e 29º compasso.

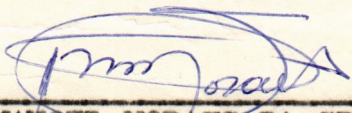
Parágrafo 2º. - A Seminima do 2º tempo do compasso
28º fica alterada para uma colcheia pontuada e uma Semi-Colche-
ia.

Parágrafo 3º. - No 29º compasso não terá ligadura de
prolongação ligando o compasso ao outro.

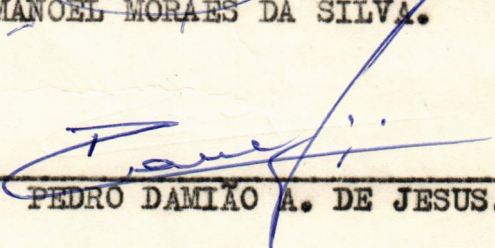
Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação por afixação, revogadas as disposições em con-
trário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
em 31 de outubro de 1.984.

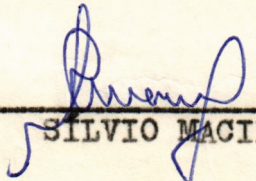
PRESIDENTE.-


MANOEL MORAES DA SILVA.

VICE-PRESIDENTE.-


PEDRO DAMIÃO A. DE JESUS.

1º. SECRETÁRIO.-


SILVIO MACIEL DA CRUZ.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Projeto de Lei

Que altera o Hino Municipal de
Ladário-MS.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o Hino Municipal de Ladário-MS, substituindo a palavra QUEREMOS por DO SUL.

Artigo 2º. - Acrescenta-se a palavra do Sul no final do 3º verso da 4ª estrofe;

Parágrafo 1º. - Neste local altera-se a música no 28º e 29º compasso.

Parágrafo 2º. - A Seminima do 2º tempo do compasso 28º fica alterada para uma colcheia pontuada e uma Semí-Colcheia.

Parágrafo 3º. - No 29º compasso não terá ligadura de prolongação ligando o compasso ao outro.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas às disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

O Hino é uma celebração poética musical que exprime o sentimento de um povo, o Hino de Ladário exprime, na verdade, tudo que existe no Município. As alterações visam atualizar o nosso Hino à sua condição atual para que o mesmo seja cantado certo e com garbo. A justa e cabível alteração desta obra Musical, deve-se à observância da S.S.C.H. Nas pessoas dos sócios José Silvino Nogueira, então Diretor da Escola 17 de março e Ricardo Tadeu Então Presidente da S.S.C.H. Quadro Ladário, que em defesa da obra e zelo pelo seu já extinto autor, deu-me a premiação de ser a autora do Projeto em pauta. Aos ilustres Srs. acima os nossos mais sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em
19 de setembro de 1.984


ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
VEREADORA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Projeto de Lei

Que altera o Hino Municipal de
Ladário-MS.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o Hino Municipal de Ladário-MS, substituindo a palavra QUEREMOS por DO SUL.

Artigo 2º. - Acrescenta-se a palavra do Sul no final do 3º verso da 4ª estrofe;

Parágrafo 1º. - Neste local altera-se a música no 28º e 29º compasso.

Parágrafo 2º. - A Seminima do 2º tempo do compasso 28º fica alterada para uma colcheia pontuada e uma Semi-Colcheia.

Parágrafo 3º. - No 29º compasso não terá ligadura de prolongação ligando o compasso ao outro.

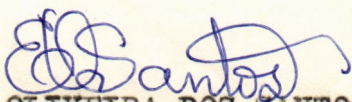
Artigo 3º. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas às disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

O Hino é uma celebração poética musical que exprime o sentimento de um povo, o Hino de Ladário exprime, na verdade, tudo que existe no Município. As alterações visam atualizar o nosso Hino à sua condição atual para que o mesmo seja cantado certo e com garbo. A justa e cabível alteração desta obra Musical, deve-se à observância da S.S.C.H. Nas pessoas dos sócios José Silvino Nogueira, então Diretor da Escola 17 de março e Ricardo Tadeu Então Presidente da S.S.C.H. Quadro Ladário, que em defesa da obra e zelo pelo seu já extinto autor, deu-me a premiação de ser a autora do Projeto em pauta. Aos ilustres Srs. acima os nossos mais sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em
19 de setembro de 1.984


ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
VEREADORA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Projeto de Lei

Que altera o Hino Municipal de
Ladário-MS.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o Hino Municipal de Ladário-MS, substituindo a palavra QUEREMOS por DO SUL.

Artigo 2º. - Acrescenta-se a palavra do Sul no final do 3º verso da 4ª estrofe;

Parágrafo 1º. - Neste local altera-se a música no 28º e 29º compasso.

Parágrafo 2º. - A Seminima do 2º tempo do compasso 28º fica alterada para uma colcheia pontuada e uma Semi-Colcheia.

Parágrafo 3º. - No 29º compasso não terá ligação de prolongação ligando o compasso ao outro.

Artigo 3º. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas às disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

O Hino é uma celebração poética musical que exprime o sentimento de um povo, o Hino de Ladário exprime, na verdade, tudo que existe no Município. As alterações visam atualizar o nosso Hino à sua condição atual para que o mesmo seja cantado certo e com garbo. A justa e cabível alteração desta obra Musical, deve-se à observância da S.S.C.H. Nas pessoas dos sócios José Silvino Nogueira, então Diretor da Escola 17 de março e Ricardo Tadeu Então Presidente da S.S.C.H. Quadro Ladário, que em defesa da obra e zelo pelo seu já extinto autor, deu-me a premissa de ser a autora do Projeto em pauta. Aos ilustres Srs. acima os nossos mais sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em
19 de setembro de 1.984

ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
VEREADORA

TOSTON Bb

HINO DE LADÁRIO

CANTO

Handwritten musical score for 'HINO DE LADÁRIO'. The score is written on a single staff in treble clef, with a key signature of one flat (Bb) and a time signature of 2/4. The piece begins with a 15-measure introduction marked with a large '15' and a diagonal line. The main melody is marked 'CANTO'. The score includes several measures of music, with a first ending section marked '1ª vez' and a second ending section marked '2ª vez'. The piece concludes with a double bar line and the word 'FIN' written to the right.

Prof. Silvino

Piston Bb

HINO DE LADÁRIO

Handwritten musical score for HINO DE LADÁRIO. The score is written on seven staves. The first staff begins with a treble clef, a key signature of one flat (Bb), and a 2/4 time signature. The first measure is marked with a forte dynamic (FF). The score includes various musical notations such as eighth notes, quarter notes, and rests. There are several triplet markings (indicated by a '3' in a circle) and a 'CANTO' marking above the final measure of the second staff, which is also marked with a piano dynamic (p). The piece concludes with a double bar line and the word 'FIM'.

Cópia de Sousa

TRANSPOSIÇÃO

Handwritten musical notation for TRANSPOSIÇÃO. It shows a sequence of notes on a staff, with the numbers 28 and 29 written above the notes. The notation ends with a double bar line and the word 'ETC.'.

Proj. Sábino



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Projeto de Lei

Que altera o Hino Municipal de
Ladário-MS.

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica alterado o Hino Municipal de Ladário-MS, substituindo a palavra QUEREMOS por DO SUL.

Artigo 2º. - Acrescenta-se a palavra do Sul no final do 3º verso da 4ª estrofe;

Parágrafo 1º. - Neste local altera-se a música no 28º e 29º compasso.

Parágrafo 2º. - A Seminima do 2º tempo do compasso 28º fica alterada para uma colcheia pontuada e uma Semi-Colcheia.

Parágrafo 3º. - No 29º compasso não terá ligadura de prolongação ligando o compasso ao outro.

Artigo 3º. - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas às disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

O Hino é uma celebração poética musical que exprime o sentimento de um povo, o Hino de Ladário exprime, na verdade, tudo que existe no Município. As alterações visam atualizar o nosso Hino à sua condição atual para que o mesmo seja cantado certo e com garbo. A justa e cabível alteração desta obra Musical, deve-se à observância da S.S.C.H. Nas pessoas dos sócios José Silvino Nogueira, então Diretor da Escola 17 de março e Ricardo Tadeu Então Presidente da S.S.C.H. Quadro Ladário, que em defesa da obra e zelo pelo seu já extinto autor, deu-me a premiação de ser a autora do Projeto em pauta. Aos ilustres Srs. acima os nossos mais sinceros agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em
19 de setembro de 1.984


ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS
VEREADORA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei, datado de 19 de setembro de 1.984, de autoria da Vereadora ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, que altera o Hino Municipal de Ladário-MS.

P A R E C E R

Considerando a necessidade na atualização do Hino Municipal de Ladário-MS, em virtude da recente divisão do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as alterações incluídas no Projeto de Lei em questão, visam tão somente, fazer com que o Povo Ladarense, em todo o seu Hino como sendo, realmente, sul-matogrossenses;

Considerando que o Prof. JOSÉ SILVINO NOGUEIRA, músico profissional, proponente das alterações constantes do Projeto em pauta, procurou resguardar a obra do músico SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO, autor da letra e música do Hino à Ladário-MS, gesto dignificante de um profissional.

Faz-se ao exposto, esta Comissão, opina pela aprovação da matéria em questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 14 de outubro de 1.984

PRESIDENTE.--

MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

RELATOR.--

NEVALDO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO.--

SÍLVIO MADIEL DA CRUZ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei, datado de 19 de setembro de 1.984, de autoria da Vereadora ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, que altera o Hino Municipal de Ladário-MS.

P A R E C E R

Considerando a necessidade na atualização do Hino Municipal de Ladário-MS, em virtude da recente divisão do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as alterações incluídas no Projeto de Lei em questão, visam tão somente, fazer com que o Povo Ladarense, em toe o seu Hino como sendo, realmente, sul-matogrossenses;

Considerando que o Prof. JOSÉ SILVINO NOGUEIRA, músico profissional, proponente das alterações constantes do Projeto em pauta, procurou resguardar a obra do músico SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO, autor da letra e música do Hino à Ladário-MS, gesto dignificante de um profissional.

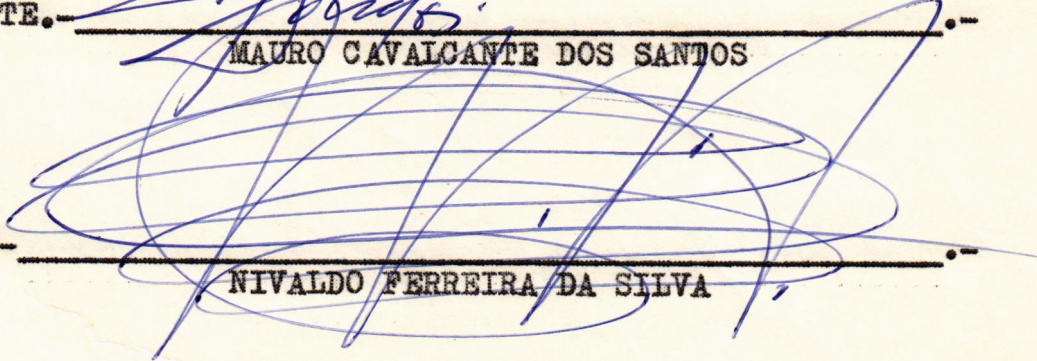
Face ao exposto, esta Comissão, opina pela aprovação da matéria em questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 14 de outubro de 1.984

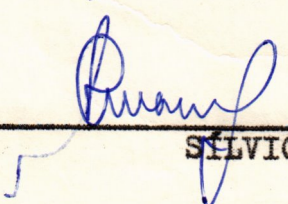
PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

RELATOR.-


NIVALDO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO.-


SÍLVIO MACIEL DA CRUZ



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei, datado de 19 de setembro de 1.984, de autoria da Vereadora ERZIRA OLIVEIRA DOS SANTOS, que altera o Hino Municipal de Ladário-MS.

P A R E C E R

Considerando a necessidade na atualização do Hino Municipal de Ladário-MS, em virtude da recente divisão do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as alterações incluídas no Projeto de Lei em questão, visam tão somente, fazer com que o Povo Ladarense, em toe o seu Hino como sendo, realmente, sul-matogrossenses;

Considerando que o Prof. JOSÉ SILVINO NOGUEIRA, músico profissional, proponente das alterações constantes do Projeto em pauta, procurou resguardar a obra do músico SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO, autor da letra e música do Hino à Ladário-MS, gesto dignificante de um profissional.

Face ao exposto, esta Comissão, opina pela aprovação da matéria em questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário., em 14 de outubro de 1.984

PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

RELATOR.-

NIVALDO FERREIRA DA SILVA

MEMBRO.-


SÍLVIO MACIEL DA CRUZ